Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 547, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.966.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$. 169.000 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento pelo fornecimento de refrigerantes às mesas receptoras de votos, nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. - Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuídas em lei federal nº. 4.320.

Código - Função -	Especificação
311.161 11	Educação e Cultura Departamento de Educação-Repartições - Subordinadas - Escolas Municipais - Despesas Correntes- Despesas de Custei Item II-Substituições.....Cr$.169.000

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de dezembro de 1.966

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 547

AUTÓGRAFO Nº. 738, DE 1.966

Projeto de Lei nº.34/11/66

Art.1º.- Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr$.169.000(cento e sessenta e nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento pelo fornecimento de refrigerantes às mesas receptoras de votos, nas eleições de 15 de novembro do corrente ano.

Art.2º.- Fica anulada parcialmente a verba do orçamento-vigente, observadas as categorias econômicas e funções estatuídas em lei federal nº.4.320.

Código	- Função -	Especificação
311.161	11	Educação e Cultura Departamento de Educação-Repartições-Subordinadas - Escolas Municipais - Despesas Correntes - Despesas de Custeio. Item II-Substituições..... Cr. 169.000

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de dezembro de 1.966

_____,Presidente

_____,1º.Secretário

_____,2º.Secretário